



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 393/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e ruais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas – RepasseR\$ 1.462.500,00

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

TOTAL:.....R\$ 1.520.217,75

Art. 2ª – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF	R\$ 1.462.050,00

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e ruais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 21 de Março de 2017


Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 393/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017 –
INDICATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREEITO OSMAIR COSTA COELHO.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para adequação e recuperação de estradas, as rubricas para a contrapartida mencionadas no § 2 do art. 2º já existe no Orçamento do Município e foi colocado no projeto apenas para elucidar onde será feito o empenho. Necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 21 de Março de 2017

Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes



Nº / ANO DA PROPOSTA:

029243/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Adequação e recuperação de estrada

JUSTIFICATIVA:

O Município de Morretes, tem uma população de 15.718 hab. (censo/2010) sendo 8.540 hab. residentes na área rural e 7.178 hab. residentes na área urbana, com um IDH 0,755.

A população rural tem a sua predominância em pequenas propriedades. O município possui 1.215 pequenos produtores rurais, e destes 110, além da produção de hortigranjeiros, ainda se dedicam a pecuária - possuindo aproximadamente 1.200 animais, entre bovinos, bubalinos e caprinos.

O projeto beneficiará diretamente 820 pequenos produtores.

O Município conta com uma Cooperativa de Pequenos Produtores Rurais em atividade desde 2007.

Existem diversas agroindústrias de pequeno porte que ajudam a adicionar valores agregados aos produtos hortigranjeiros/frutíferos industrializados.

A produção agrícola tem como principais produtos o cultivo de chuchu, vagem, pepino, abobrinha, aipim, e outras culturas, totalizando uma produção até julho/2013 de aproximadamente 33.131 ton.

Além dessas culturas, o município tem a produção de banana, maracujá, citros em grande escala, tendo produzido até julho/2013, aproximadamente 6.104 ton.

Considerando as fortes chuvas ocorridas em meados de março/2011, que causaram enchentes em todo o município de Morretes e ainda provocaram deslizamentos de encostas, destruição de pontes e danificaram todas as estradas rurais do Município, bem como edificações públicas de atendimento à população, em vários segmentos, cujos danos que atingiram principalmente às estradas rurais, ainda não foram totalmente recuperadas.

O Município de Morretes é centro produtor de hortigranjeiros e abastece a região metropolitana de Curitiba e outros estados. As áreas de produção estão distribuídas por todo o Município e são ligadas por estradas rurais com leito de terra - aproximadamente 480km, que necessitam de manutenção constante.

O projeto prevê a recuperação de uma parte dos trechos, aproximadamente 93km que estão seriamente comprometidos e por onde grande parte da produção agrícola do município se escoam diariamente

FUNDAMENTO LEGAL:

decreto 6170

CONCEDENTE: 22000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 17611997904		NOME DO RESPONSÁVEL: ERIKSON CAMARGO CHANDOHA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2690		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 87303-000	

2 - DADOS DO PROPONENTE

**PROPONENTE:**

76022490000199

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICIPIO DE MORRETES

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

RUA CONSELHEIRO SINIMBÚ, 50

CIDADE: MORRETES	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7709	CEP: 83350000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0396-4	CONTA CORRENTE: 0066470207			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 03839281504			NOME DO RESPONSÁVEL: HELDER TEOFILO DOS SANTOS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: TRAV.FRANCISCO PEREIRA ALVES, S/Nº - SITIO DO					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 1.520.217,75	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 57.717,75	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 1.462.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 57.717,75	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2017	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2017	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Estrada Rural da Colonia Marques, com 5.973,38 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 35840.28	
Valor: R\$ 153.420,47		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural da Colonia Marques			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural da Colonia Marques, com 5.973,38 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 35840.28	Valor: R\$ 153.420,47	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 2

Especificação: Estrada Rural do Sarapiá, com 4.465,11 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 26790.66	
Valor: R\$ 113.759,67		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Sarapiá			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Sarapiá, com 6.800 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 40800.0	Valor: R\$ 110.783,54	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 3

Especificação: Estrada Rural do Morro Alto, com 4.420,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 26520.0	
Valor: R\$ 123.270,67		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Morro Alto			



Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Morro Alto, com 4.600 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 27600.0	Valor: R\$ 75.176,18	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017



Meta nº: 4

Especificação: Estrada Rural da América e América de Cima, com 10.737,86 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 64427.16	
Valor: R\$ 268.281,04 Valor Global: R\$ 1.520.217,75		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural da América e América de Cima			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural da América e América de Cima, com 12.800 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 76800.0	Valor: R\$ 207.894,53	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 5

Especificação: Estrada Rural da Fartura, com 3.140,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 18840.0	
Valor: R\$ 86.205,86 Valor Global: R\$ 1.520.217,75		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural da Fartura			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural da Fartura, com 3.140,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 18840.0	Valor: R\$ 86.205,86	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 6

Especificação: Estrada Rural do Anhaia, com 8.100,99 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 48605.94	
Valor: R\$ 191.526,91		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Anhaia			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Anhaia, com 8.100,99 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
48605.94	R\$ 191.526,91	19/12/2013	30/04/2017

**Meta nº: 7**

Especificação: Estrada Rural do Mundo Novo do Anhaia, com 4.222,44 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 25334.64	
Valor: R\$ 106.898,35		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Mundo Novo do Anhaia			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Mundo Novo do Anhaia, com 4.222,44 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
25334.64	R\$ 106.898,35	19/12/2013	30/04/2017

Meta nº: 8

Especificação: Estrada Rural do Carambiu, com 3.000,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 18000.0	
Valor: R\$ 81.835,21		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Carambiu			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Carambiu, com 3.000,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade:	Valor:		

18000.0

R\$ 81.835,21

Início Previsto:
19/12/2013Término
30/04/2017

Meta nº: 9

Especificação: Estrada Rural do Mundo Novo do Saquarema, com 3.700,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 22200.0	
Valor: R\$ 105.064,19	Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017	
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Mundo Novo do Saquarema			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Mundo Novo do Saquarema, com 3.700,00 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 22200.0	Valor: R\$ 105.064,19	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 10

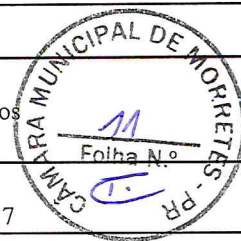
Especificação: Estrada Rural do Cruzeiro, com 3.969,92 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 23819.52	
Valor: R\$ 118.646,26	Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017	
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Cruzeiro			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Cruzeiro, com 3.969,92 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 23819.52	Valor: R\$ 118.646,26	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

Meta nº: 11

Especificação: Estrada Rural do Itaperuçu, com 2.410,08 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 14460.48	
Valor: R\$ 74.974,92	Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017	
Valor Global: R\$ 1.520.217,75			
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do Itaperuçu			



Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do Itaperuçu, com 2.410,08 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 14460.48	Valor: R\$ 74.974,92	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017



Meta nº: 12

Especificação: Estrada Rural do 32, com 3.714,66 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
UNIDADE DE MEDIDA: M2		QUANTIDADE: 22287.96	
Valor: R\$ 96.334,20 Valor Global: R\$ 1.520.217,75		Início 19/12/2013	Término Previsto: 30/04/2017
Município: MORRETES	Sigla UF: PR	Cód. 7709	CEP: 83350-000
Endereço: Estrada Rural do 32			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrada Rural do 32, com 3.714,66 metros e com uma largura de caixa de rolamento de 6,00 metros			
Quantidade: 22287.96	Valor: R\$ 96.334,20	Início Previsto: 19/12/2013	Término 30/04/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
VALOR DO REPASSE: R\$ 12.599,44	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 339.297,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 596.885,23	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 513.718,33	PARCELA Nº: 4

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE MORRETES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
VALOR DO REPASSE: R\$ 600,49	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 13.953,39	PARCELA N°:2
MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 24.546,56	PARCELA N°:3
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2016
VALOR DO REPASSE: R\$ 18.617,31	PARCELA N°:4



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Sarapiá - com 4.465,11 metros e com uma largura de 6,00 - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Sarapiá			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 26790,66	V. UNITÁRIO: R\$ 4,25	V.TOTAL: R\$ 113.759,67
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Mundo Novo do Saquarema com 3.700,00 metros e uma largura de 6,00 - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Mundo Novo do Saquarema			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 22200,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,73	V.TOTAL: R\$ 105.064,19
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Anhaia, com 8,100,99 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Anhaia			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 48605,94	V. UNITÁRIO: R\$ 3,94	V.TOTAL: R\$ 191.526,91
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural da Colonia Marques, com 5.973,38 metros e com uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural da Colonia Marques -			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 35840,28	V. UNITÁRIO: R\$ 4,28	V.TOTAL: R\$ 153.420,47
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Mundo Novo do Anhaia, com 4.222,44 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Mundo Novo do Anhaia			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 25334,64	V. UNITÁRIO: R\$ 4,22	V.TOTAL: R\$ 106.898,55
OBSERVAÇÃO: O orçamento previsto é de R\$ 109.328,84, cujo valor de R\$ 2.430,29, diferença entre o orçamento atual e o orçamento anterior cadastrado no sistema, será de responsabilidade do Município.			

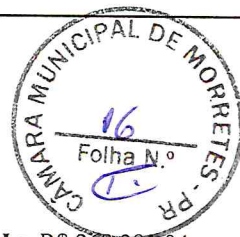
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Itaperuçu, com 2.410,08 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Cruzeiro			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 14460,48	V. UNITÁRIO: R\$ 5,18	V.TOTAL: R\$ 74.974,72
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Carambiu - com 3.000,00 metros e com uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Carambiu			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 18000,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,55	V.TOTAL: R\$ 81.835,21
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Cruzeiro - com 3.969,92 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Cruzeiro			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 23819,52	V. UNITÁRIO: R\$ 4,98	V.TOTAL: R\$ 118.646,26
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural da Fartura - com 3.140,00 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural da Fartura			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 18840,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,58	V.TOTAL: R\$ 86.205,86
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do Morro Alto - com 4.420,00 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do Morro Alto			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 26520,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,65	V.TOTAL: R\$ 123.270,67
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural da América e América de Cima, com 10.737,86 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural da América e América de Cima			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES

			
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 64427,16	V. UNITÁRIO: R\$ 4,16	V.TOTAL: R\$ 268.281,04
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do 32 - com 3.714,66 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do 32			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 22287,96	V. UNITÁRIO: R\$ 4,32	V.TOTAL: R\$ 96.334,20
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.520.217,75	R\$ 1.520.217,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.520.217,75				





UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 64427,16	V. UNITÁRIO: R\$ 4,16	V.TOTAL: R\$ 268.281,04
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrada Rural do 32 - com 3.714,66 metros e uma largura de 6,00 metros - Serviços de terraplanagem, drenagem e melhoria ambiental			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural do 32			
CEP: 83350-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7709	MUNICÍPIO: MORRETES
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 22287,96	V. UNITÁRIO: R\$ 4,32	V.TOTAL: R\$ 96.334,20
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.520.217,75	R\$ 1.520.217,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.520.217,75				



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **1004680-18/2013**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o município de MORRETES, inscrito no CNPJ sob o nº 76022490/0001-99, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1004680-18/2013, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar Cláusula PRAZOS, item Término da Vigência Contratual do Contrato de Repasse nº 1004680-18, de 19/12/2013, realizado segundo os termos do Programa Prog. Apoio Ao do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

"CONTRATO - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: **30/04/2017.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba, 27 de abril de 2016

Assinatura do contratante
Nome: DANIEL SOLDA
CPF: 049.044.639-60

Testemunhas

Nome: Alexandro Luiz M. dos Santos
CPF: 074.201.679-07
RG: 91724154/PR

Assinatura do contratado
Nome: HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 038.392.815-04

Nome: Eguinaldo Vieira
CPF: 089.778.449-91
Diretor de Convênios
Decreto nº 78/2013

Nome da Agência MORRETES, PR	Código 0396	Operação 5413	Emissão 17/03/2017
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	Folha N.º 18



Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2017	Cota em: 24/02/2017
0,6504	1,4785	10,5157	1,395470	1,404546

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P M MORRETES CONV 783884 2013	CPF/CNPJ 76.022.490/0001-99	Conta Corrente 006.00647020-7	Mês/Ano 02/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.157,61C	10.145,407871
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	92,08C	
RRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.249,69C	10.145,407871
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp



CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

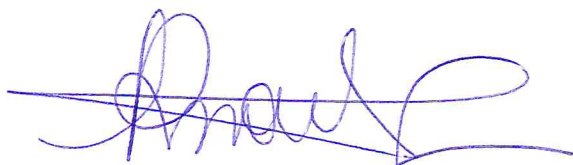
Palácio Marumbi, 23 de março de 2017.

Prezada Senhora.

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria os Projetos de Lei nº 395/2017, 394/2017, 393/2017, 392/2017, 388/2017, 389/2017, 2041/2017, 2042/2017, para análise jurídica preliminar do mesmo e posterior distribuição as comissões competentes.

Saliento que os seis primeiros Projetos supramencionados são de iniciativa do Poder Executivo Municipal, e os dois últimos de iniciativa desta Casa de Leis.

Atenciosamente.



Jessica Ronchini Montalvão
Procuradora Geral da Câmara

Ilma. Sra.

DANIELE ALVES SANCHES

Procuradora da Câmara Municipal de Morretes

Nesta



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 393/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de crédito especial para fins de aplicação do recurso na área da infraestrutura, visando a recuperação de vias urbanas e rurais.

Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer:

No que diz respeito à regularidade formal e redacional o projeto encontra-se adequado, de maneira que o Executivo detém competência para legislar sobre a matéria orçamentária em questão e o conteúdo redacional encontra-se correto.

Por outro lado, observa-se que do ponto de vista da legislação orçamentária, o Executivo optou por lançar o presente projeto como crédito “especial”, todavia quanto à adequabilidade técnica e orçamentária da solicitação de abertura do crédito pretendido deveria ter amparo legal na modalidade de crédito suplementar, já que as rubricas (dotações orçamentárias) apontadas no projeto já se encontram especificadas no orçamento previsto para o exercício, o que denota tratar-se de crédito suplementar e não especial.

No entanto, esta Procuradoria, em contato com a assessoria contábil desta Casa, foi informada de que do ponto de vista contábil é orçamentário o mecanismo escolhido pelo Executivo pode ser adotado, uma vez que houve a criação de uma nova Fonte, e dessa forma, já que o executivo optou por eleger o projeto como crédito especial não há irregularidade mesmo havendo a possibilidade de denominá-lo como suplementar, a exemplo das solicitações de abertura já realizadas em anos anteriores.

Diante desta inovação, observa-se que não há necessidade de inserir artigo que faça referência à programação financeira e compatibilização ao PPA e LDO já que o projeto contempla as dotações nesse sentido.

Por fim, em que pese a inovação técnica trazida neste projeto, esta procuradoria manifesta-se favorável ao seguimento e aprovação do presente projeto, com fundamento no que mencionou a assessoria contábil desta Casa.

Morretes, Palácio Marumbi, 28 de março de 2017.




DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa

Ilma Sra. Dra.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Procuradora Geral da Câmara de Morretes



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

Assunto: Analise Projeto de Lei n.º 393/2017 – Que em ***“SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.”***

Em atendimento a solicitação de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 393/2017 que em ***“SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.”*** o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando as dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor, em especial a Lei 4320/64 em seu art. 43, sendo que o mesmo pode ser levado a análise das comissões e posteriormente ao plenário.

É o presente parecer.

Morretes, 28 de março de 2017.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



PROJETO DE LEI 393/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Deimeval Borba
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 393/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Luciano Cardoso
Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão



PROJETO DE LEI N° 393/2017

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua

Vereador Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Samuel Cordeiro Adriano
Presidente

Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 393/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2 (dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

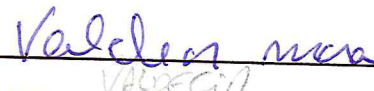
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.


Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de 04 de 2017.

Vereador 
VALECI

EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei nº 393/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

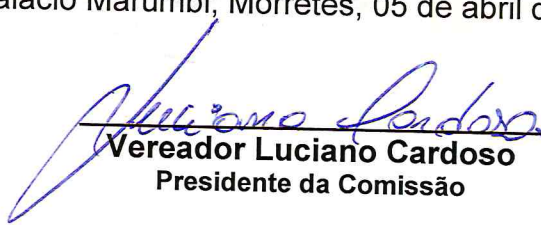
INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

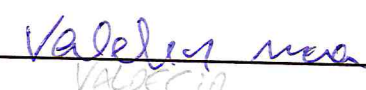
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.


Vereador Luciano Cardoso
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de 04 de 2017.

Vereador 
Valdecir

EXMO SENHOR DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 393/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.520.217,75 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS".

INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

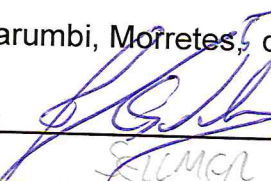
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017


Vereador Samuel Cordeio Adriano
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, de 04 de 2017.

Vereador (a) 

**EXMO (A) SENHOR (A)
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 393/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Relatório

O Projeto de Lei nº 393/2017 trata da Autorização o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 393/2017, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, exara parecer favorável. É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 11 de Abril de 2017

Pastor **Renato Borba**
Vereador
1º Secretário

Vereador **Valdecir Mora**
Relator



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROJETO DE LEI Nº393/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Relatório

O Projeto de Lei nº393/2017 trata da Autorização do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 393/2017, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, atendendo a Lei nº4.320, referente aos créditos adicionais desta forma, exara parecer favorável.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 11 de Abril de 2017

Vereador Valdecir Mora
Relator

Aluano

[Signature]



PARECER DACOMISSÃO DE:
Obras, Desenvolvimento e Serviços Público

PROJETO DE LEI Nº 393/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Relatório

O Projeto de Lei nº 393/2017 trata da autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei 393/2017, o Vereador designado relator tem posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, exara parecer favorável.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 10 de Abril de 2017


João Carlos Sellmer
Relator


Pastor Deimeval Borba
Vereador
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 2050/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas."

(Origem Projeto de Lei nº 393/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas – RepasseR\$ 1.462.500,00

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

TOTAL:.....R\$ 1.520.217,75

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.462.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF	R\$ 1.462.500,00

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

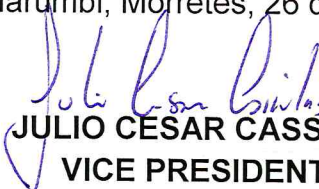
09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de abril de 2017.


JULIO CÉSAR CASSILHA
VICE PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 467/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas. ”

(Origem Projeto de Lei nº 393/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas – Repasse.....R\$ 1.462.500,00

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

TOTAL:.....R\$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.462.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR EXCESSO:	DO
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF	R\$ 1.462.500,00	

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017


Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes



Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- I – Pavimentação de Vias Vicinais Municipais, Urbanas e Rurais;
- II – Implantação de Asfalto e Recapeamento Asfáltico
- III – Recuperação de Pontes;
- IV – Recuperação de Galerias Fluviais;
- V – Melhoria e complemento de Ginásios de Esportes Municipais;
- VI – Investimentos na área de Turismo.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Nhundiaquara, Morretes, 27 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7E4F87DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 467/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.”

(Origem Projeto de Lei nº 393/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e

vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas – Repasse.....R\$ 1.462.500,00

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

TOTAL:.....R\$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.462.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA N.º:	BANCARIA	VALOR EXCESSO:	DO
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF		R\$ 1.462.500,00	

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:89000C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 468/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.”

(Origem Projeto de Lei nº 394/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretária de Educação

06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil

06.003.12 – Educação

06.002.12.365 – Educação Infantil

06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante